

## PORTARIA Nº 520/2009

Institui a Guia de Recolhimento Selo Extrajudicial (GRS), impressa online, para recolhimento de receitas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) para ressarcimento dos Cartórios de Registro Civil.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 9º da Lei Estadual nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 14.338 de 22 de abril de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º As receitas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) oriundas do produto da venda dos selos extrajudiciais, destinadas ao ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil, inclusive multas e acréscimos legais, serão recolhidas nos estabelecimentos bancários credenciados (Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal), através de Guia de Recolhimento Selo Extrajudicial - GRS, em 2 (duas) vias, conforme modelo anexo, com a seguinte destinação:

- 1ª via – banco  
2ª via – cartório

Art. 2º As receitas oriundas do produto da venda dos selos de autenticidade a partir da vigência desta Portaria, serão pagas através da GRS, emitida eletronicamente, através de opção disponível na página do TJCE / FERMOJU.

Art. 3º O prazo legal para pagamento das receitas do FERMOJU, sobre a venda de selos utilizados pelos cartórios, será:

I – no máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão do Pedido de Compra de Selos Extrajudiciais, conforme definido no art. 3º da Lei nº 11.891 de 1991, e alterações posteriores;

II – quando a data de vencimento da GRS, ocorrer em dia que, por qualquer motivo, não funcionem as agências credenciadas, fica prorrogado o prazo do pagamento para o 1º (primeiro) dia útil subsequente;

III – o pagamento dessas receitas, quando realizado fora do prazo a que se refere o inciso I do art.3º desta Portaria, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros calculados pela taxa SELIC.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça

 <b>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>GRS - GUIA DE RECOLHIMENTO SELO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA</b>	<b>2 - DATA VENCIMENTO</b> <b>3 - DATA EMISSÃO</b> <b>4 - SEQUENCIAL GUIA</b> <b>5 - PERÍODO ARRECADAÇÃO</b>
<b>6 - ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS</b> 140- Receita sobre venda de Selo Extrajudicial 191- Multas e Juros de MORA	<b>7 - VALOR DA RECEITA</b>
<b>8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>9 - VALOR A RECOLHER</b>  DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO  VIA CARTÓRIO Autenticação no Verso ou Lateral Direita

	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>FERMOJU</b>	<b>GRS - GUIA DE</b> <b>RECOLHIMENTO SELO</b> <b>EXTRAJUDICIAL</b>
	1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA		2 - DATA VENCIMENTO 3 - DATA EMISSÃO 4 - SEQUENCIAL GUIA 5 - PERÍODO ARRECADAÇÃO
6 - ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS 140-Recfeita sobre venda de Selo Extrajudicial 191 Multas e Juros de Mora	7 - VALOR DA RECEITA		
8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	9 - VALOR A RECOLHER	DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	
	VIA BANCO Autenticação no Verso ou Lateral Direita		
10 - CÓDIGO DE BARRAS			
85630000001-0 78880357200-1 90521018011-3 00004671140-8			
			

\*\*\*

**PORTARIA Nº 524/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, atento ao constante no Proc. nº 2009.0003.2986-4 Adm/TJ, **RESOLVE** lotar **RAIMUNDO WITALA BARROS MOREIRA**, policial militar integrante da 3ª Companhia de Polícia de Guarda, Matrícula nº 003264.1/0, no Gabinete do Desembargador Rômulo Moreira de Deus. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0014.2015-6 e 2009.0013.6968-1, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a partir de 13 de maio de 2009, **MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI**, Matrícula nº 5110.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso

III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0014.2015-6 e 2009.0013.6968-1, **RESOLVE** nomear **TATIANA BEZERRA CARNEIRO** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA N.º 517/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1505-5 **DESIGNAR** o Dr. **LUÍS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, Secretário de Finanças do TJCE, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário "Justiça em Números" e do I Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Estadual, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TJCE**

\*\*\*